



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL **Portaria n.º 06 de 25 de março de 2024.**
BOM JESUS DA PENHA

PROCOLO Nº 1809/2024

LIVRO Nº 01 FLS 106

DATA 25/03/2024


ENCARREGADO

Declara Ponto Facultativo nos dias 28 de março de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o Decreto Municipal n.º 220/2024 de 21 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, o dia 28 de março de 2024.

Parágrafo único – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de março de 2024.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado através do painel sede da Câmara e da Prefeitura nesta data.

Bom Jesus da Penha 25/03/2024



Isadora Caroline da Silveira de Sousa

Presidente da Câmara Municipal